



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2023



**ATO Nº 03**

O **Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo **Nerci Santin**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. ANÁLISE DE RECURSOS EM FACE AO INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

**1.1.** Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados **improcedentes**, assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com inscrições isentas, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Isentas**, constante no **Anexo I** deste Edital.

**1.2.** O relatório nominal dos candidatos que tiveram o **pedido de isenção indeferido**, bem como os pareceres, encontram-se disponíveis no **Anexo II** e no site [www.wedoconcursos.com.br](http://www.wedoconcursos.com.br), na área do candidato.

**1.3.** A análise de recursos consta no **Anexo III**.

**1.4.** Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site [www.wedoconcursos.com.br](http://www.wedoconcursos.com.br), na área do candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **13/10/2023**.

**1.4.1.** Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito, PIX ou transferência entre contas.

Abelardo Luz, 13 de outubro de 2023.

**Nerci Santin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2023



ANEXO I  
PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

Tipo De isenção: Doador de Medula Óssea

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	156	JORGE RICARDO DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
2	181	MARILISE FORCHESATTO	DEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2023



ANEXO II  
PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS  
*Em ordem alfabética*

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	TIPO	ANÁLISE
1	61	AMANDA TORRES	CadÚnico	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.8.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV e VI), preencher - obrigatoriamente o seu número de Identificação Social (NIS) único e válido, assinalar a opção “baixa renda”.
2	133	ANGELICA LEMES DA SILVA	Doador de sangue	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.4.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV), assinalando a - opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora contendo 3 (três) doações anuais.
3	53	DIANA CRISTINA ZAMPIERI	CadÚnico	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.8.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV e VI), preencher - obrigatoriamente o seu número de Identificação Social (NIS) único e válido, assinalar a opção “baixa renda”.
4	11	GISELLE BELO MAZALOTTI	Doador de sangue	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.4.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV), assinalando a - opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora contendo 3 (três) doações anuais.
5	182	JAIR BLASI	Doador de sangue	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.4.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV), assinalando a - opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora contendo 3 (três) doações anuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2023



6	208	LUARA ALINE DA SILVA ORLANDI BIOTO	Mesário	Pedido Indeferido tendo em vista a ausência de juntada dos documentos de mesário no protocolo. Candidato(a) anexou documento que não faz parte dos documentos listados no item 4.7.1 do Edital.
7	73	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.8.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV e VI), preencher - obrigatoriamente o seu número de Identificação Social (NIS) único e válido, assinalar a opção “baixa renda”, e anexar o comprovante do CadÚnico que poderá ser retirado no site: <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a> , bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
8	51	SARAH MARIA ESPINDOLA MOURA	CadÚnico	Pedido indeferimento, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 4.8.1 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 03/2023, qual seja: Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo IV e VI), preencher - obrigatoriamente o seu número de Identificação Social (NIS) único e válido, assinalar a opção “baixa renda”, e anexar o comprovante do CadÚnico que poderá ser retirado no site: <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a> , bem como declarar-se membro de família de baixa renda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2023



ANEXO III  
ANÁLISE DE RECURSOS

**RECORRENTE:** 53

**RESULTADO:** INDEFERIDO

**ANÁLISE:** Recurso Improcedente. Inexiste razão de recurso. O candidato limita-se a juntar o mesmo documento anexado no prazo de requerimento.

---

**RECORRENTE:** 208

**RESULTADO:** INDEFERIDO

**ANÁLISE:** Recurso INDEFERIDO. O prazo recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, servindo, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal. Em tempo, o documento apresentado no prazo do edital foi a carteira de doador, sem o comprovante de doações e sem o requerimento.